

**PROCESSO - 2022 00 1639****- VETO**

Turno: Veto

Início: 29/03/2023 16:31

Término: 29/03/2023 16:38

AUTOR -

**Parlamentar****Voto****Hora**

ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Secreto	16:32:34
AMAURI RIBEIRO (UB)	Secreto	16:32:20
AMILTON FILHO (MDB)	Secreto	16:31:46
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Secreto	16:34:24
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Secreto	16:33:23
BIA DE LIMA (PT)	Secreto	16:34:19
BRUNO PEIXOTO (UB)	Secreto	16:32:13
CAIRO SALIM (PSD)	Secreto	16:33:34
CHARLES BENTO (MDB)	Secreto	16:32:44
CLÉCIO ALVES (REP)	Secreto	16:32:22
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Secreto	16:32:40
CRISTIANO GALINDO (SD)	Secreto	16:32:39
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Secreto	16:32:14
DR. GEORGE MORAIS (PDT)	Secreto	16:36:05
FRED RODRIGUES (DC)	Secreto	16:35:06
GUGU NADER (AGIR)	Secreto	16:32:32
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Secreto	16:35:52
HENRIQUE CÉSAR (PSC)	Secreto	16:33:37
ISSY QUINAN (MDB)	Secreto	16:32:18
JAMIL CALIFE (PP)	Secreto	16:34:19
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Secreto	16:34:33
JULIO PINA (PRTB)	Secreto	16:33:07
LINEU OLIMPIO (MDB)	Secreto	16:36:36
RENATO DE CASTRO (UB)	Secreto	16:32:31
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Secreto	16:32:27
TALLES BARRETO (UB)	Secreto	16:32:07
VIVIAN NAVES (PP)	Secreto	16:31:53
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Secreto	16:32:03
WILDE CAMBÃO (PSD)	Secreto	16:33:49

Totais: Sim: 21 Não:8

Resultado: MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO



Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 353/P

Goiânia, 31 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 29 de março do corrente ano, **manteve os vetos parciais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei Complementar nº 01, de 10 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, que reformula e disciplina a Rede Metropolitana de Transporte Coletivo da Grande Goiânia, também reestrutura a Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos e a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos; e nº 03, de 24 de março de 2022, que altera e cria dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências; e aos Autógrafos de Lei nº 02, de 26 de janeiro de 2021, que institui medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos com a Fazenda Pública estadual e altera a Lei nº 20.939, de 28 de dezembro de 2020; nº 15, de 29 de abril de 2020, que altera a Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003, que institui o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS; e nº 29, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM de Iporá.

Atenciosamente,

  
Deputado **BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de abril de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
**ÁLVARO SOARES GUIMARÃES**  
- Diretor Parlamentar -